



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**PROJETO DE LEI Nº 20, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS POR MEIO CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N.3709, de 27 de Janeiro de 2022 e Resolução SES/MH N.7991 de 27 de Janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal:

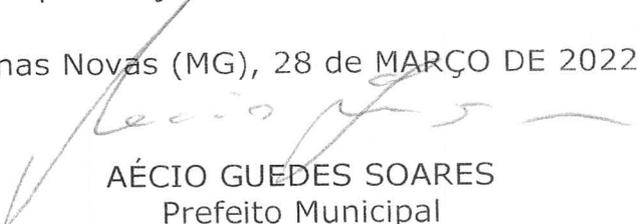
CODIGO/NATUREZA	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.2121 3.3.50.41.00	155	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - No que condiz a instituição é recomendado condições consideradas satisfatórias pelo Executivo Municipal, a comprovação da personalidade jurídica, funcionamento regular e apresentação de certidões de regularidade que são pontos importantes para viabilizar o repasse do recurso, ressaltando ainda, a necessidade de apresentação de prestações de contas sobre a aplicação do valor recebido.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 28 de MARÇO DE 2022

  
AÉCIO GUEDES SOARES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 30 /2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

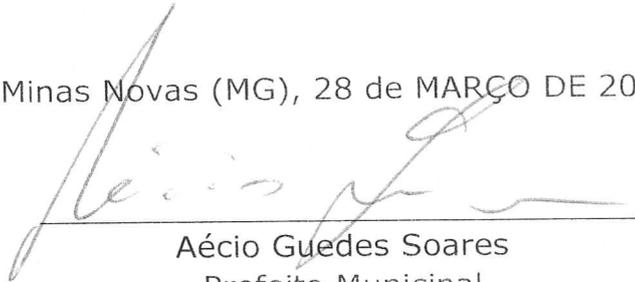
Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a conceder Contribuição à Fundação Minas Novas - Hospital Badaró Júnior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N.3709, de 27 de Janeiro de 2022 e Resolução SES/MH N.7991 de 27 de Janeiro de 2022.

Sendo a Saúde um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da Republica de 1988, é que se torna imprescindível á aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requieiro a tramitação em **caráter de urgência e emergência.**

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas (MG), 28 de MARÇO DE 2022



Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal